

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



INDICAÇÃO Nº

341/2025

Senhor Presidente,

Apresento à Vossa Excelência, nos termos do art. 129, I, do Regimento Interno, esta indicação para sugerir ao Prefeito de Belo Horizonte, Álvaro Damião a atualização da Lei Municipal nº 11.136/2018 para garantir sua adequação à legislação federal e assegurar a justa valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) no município de Belo Horizonte.

Os ACS e ACE são fundamentais para o Sistema Único de Saúde (SUS), atuando na prevenção de doenças, promoção da saúde e redução de custos hospitalares, além de serem elo vital entre a população e os serviços de saúde. A atualização da legislação municipal é necessária para harmonizar as normas locais com as diretrizes estabelecidas pela Emenda Constitucional 120/2022, que dispõe sobre o piso salarial nacional, planos de carreira e condições de trabalho para ACS e ACE.

A falta de adequação da lei municipal às normas federais produz injustiças e desigualdades, impactando diretamente a qualidade do atendimento à população. Diante disso solicitamos a revisão do Plano de Cargos, Salários e Carreira previsto na lei municipal 11.136/2018, em especial com a garantia do pagamento do Piso Salarial Nacional no nível 1 da carreira, com impactos em todos os demais níveis, com a construção das Classes A, B e C para promoções por escolaridade conforme todas as demais carreiras na PBH.

Além disso, solicitamos à PBH especial atenção para todas as pautas de reivindicação estabelecidas pela categoria em Assembleia Geral e encaminhados pelo Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos Municipais de BH (Sindibel). Acreditamos que essa medida não apenas valorizará os profissionais, mas também fortalecerá a saúde pública em nosso município.

Belo Horizonte, 13 de maio de 2025.

Dr. Bruno Pedralva

Dra. Michelly Siqueira

Ao Senhor
Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Avulsos distribuídos em: 30/5/25
Aguardando impugnação até: 6/6/25
Emenda - 485
Responsável pela distribuição

Osório Lopes

Handwritten signature

CPM - DTAL/25-13:11:33-0024-1

S.O. 3500

Handwritten signature

José de Jesus

Handwritten signature

Luiz Lourenço

Handwritten signature

Leandro Martins



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Indicação Sil nº 3.500/25

A via original da Indicação Sil nº 3.500/2025, protocolo mecânico nº 2.424/2025, para sugerir ao prefeito de Belo Horizonte, Álvaro Damiano, a atualização da Lei Municipal nº 11.136/2018 para garantir sua adequação à legislação federal e assegurar a justa valorização dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate a Endemias (ACE) no município de Belo Horizonte, não foi localizada.

Caracterizado, pois, o extravio, é de se aplicar o parágrafo único do art. 101 do Regimento Interno que estabelece que “deverá ser formado processo suplementar das proposições a serem utilizados em caso de extravio ou retenção indevida”.

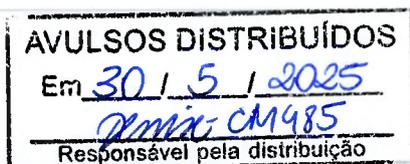
Diante dos fatos, determino a formação de processo suplementar por meio de cópia da inicial da Indicação, para que tenha regular tramitação.

Em caso de localização da proposição original, a mesma deverá ser anexada ao respectivo processo suplementar.

Belo Horizonte, 30 de maio de 2025

Frederico Stéfano de Oliveira Arrieiro

Diretor do Processo Legislativo



De acordo. Publique-se.

Vereador Professor Juliano Lopes
Presidente da CMBH